



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 020

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos catorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte.

----- No dia catorze do mês de setembro do ano dois mil e vinte, pelas onze horas e vinte minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, e António Eduardo Lopes Padrão, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido, em virtude de permanecer em quarentena, por motivo de suspeita de contágio por Covid-19, o Sr. Vereador Sérgio Augusto Pires, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, adiada por motivos de reunião da assembleia municipal.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- *Epidemia COVID-19 - Ponto da Situação:*

--- O Sr. Presidente da Câmara fez o ponto da situação do concelho, relativamente à evolução da doença *Covid-19*, referindo que, ultimamente, se verificou um aumento significativo de casos de infeção, no concelho, particularmente na vila de Vimioso, entre os quais três casos nos trabalhadores dos serviços da câmara que, neste momento já se encontram em quarentena.

--- Referiu que, embora a situação não seja alarmante, é preocupante e exige que se tomem algumas medidas de precaução. Neste sentido será cancelada a próxima feira do 25, evitando assim a propagação de contágio entre a população.

--- Também, internamente, nos serviços da câmara onde se verificou a existência de contaminados, referiu que irá proferir despacho de desdobramento de horários de trabalho, como medida de prevenção, mantendo os serviços em funcionamento, mas reduzidos a 50% dos seus trabalhadores em períodos alternados.

----- ORDEM DO DIA

----- PROTOCOLOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO:

----- *PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DE ALUNOS EM ESTÁGIO CURRICULAR - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:* Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentado o protocolo de cooperação em epígrafe, que estabelece os termos de cooperação entre esta câmara e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro no âmbito da realização de estágio Curricular



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

de Mestrado em Ciências do Desporto - Especialização em Avaliação e Prescrição da Atividade Física 2020/2021, no qual se contempla a realização de estágio do aluno Rui Pedro Higinio Padrão.

----- Pelo Sr. Presidente foi informado que esta câmara não tem qualquer encargo financeiro com a aceitação do estagiário, comprometendo-se apenas a proporcionar-lhe ambiente para a realização do estágio na referida área.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aceitar o estagiário e assinar o protocolo.

----- **PROTOSCOLOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO, O ÁGUA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO, O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DAS MINAS DE ARGOZELO E O CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE CARÇÃO - Minutas:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foram apresentadas as minutas dos protocolos de colaboração a celebrar com os clubes em título que tem como objeto estabelecer os termos de colaboração entre esta câmara municipal e cada uma das entidades referidas no âmbito da promoção e divulgação dos valores patrimoniais, culturais e turísticos do concelho de Vimioso, propondo a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-las.

----- **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIMIOSO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF):** Pelo Sr. Presidente foi presente o plano de atividades a desenvolver no ano letivo 2020/2021 e respetivo orçamento, apresentando também uma minuta do acordo em epígrafe, cujo objetivo é estabelecer as formas de colaboração no âmbito do desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família e das Atividades de Componente de Apoio à Família, entre o Município de Vimioso e a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, para o ano letivo em curso, contemplando, entre outros, uma comparticipação financeira mensal do município no valor de 3000,00 euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do plano de atividades e aprovar a minuta do respetivo acordo de colaboração.

----- **PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE - Candidatura NORTE-06-3928-FEDER-000150 – Operação / Centro de Promoção de Produtos Locais de Tradições de Caçarelhos:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente o termo de aceitação relativo à aprovação da candidatura em título que tem como objetivo promover a realização da obra do Centro de Promoção de Produtos Locais de Tradições de Caçarelhos.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a aprovação desta candidatura.

----- **PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE - Candidatura NORTE-06-3928-FEDER-000151 – Operação / Centro de Promoção de Produtos Locais de Tradições de Santulhão:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente o termo de aceitação relativo à aprovação da candidatura



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

em título que tem como objetivo promover a realização da obra do Centro de Promoção de Produtos Locais de Tradições de Santulhão.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a aprovação desta candidatura.

----- **PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE - Candidatura NORTE-04-2114-FEDER-000572 – Operação / Centro Municipal de Proteção Civil de Vimioso:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente o termo de aceitação relativo à aprovação da candidatura em título que tem como objetivo promover a realização da obra do Centro Municipal de Proteção Civil de Vimioso.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a aprovação desta candidatura.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia trinta e um do corrente mês, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 094 752,83 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2020:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 14 – MODIFICAÇÃO PERMUTATIVA N.º 19:** Presente a alteração em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la .

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA – ANO 2020:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 15 – MODIFICAÇÃO PERMUTATIVA N.º 19 AO ORÇAMENTO DA RECEITA** – Presente a alteração ao orçamento da despesa, no valor de 136.275,00 euros, correspondendo 44.775,00 euros a despesas de capital, e 91.500,00 euros a despesas correntes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – ANO 2020:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 4 – MODIFICAÇÃO PERMUTATIVA N.º 19 :** Presente alteração em epígrafe do valor de 40.000,00 euros, correspondendo a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DA TAXA PARA O ANO 2021:** Presente a informação n.º 061/DAF, datada do dia oito do mês em curso, subscrita pelo Técnico Superior, António Emílio Martins, dando conhecimento que a Câmara Municipal, deve, nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis e da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, propor à Assembleia Municipal a fixação do IMI, para o próximo ano, podendo ser



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

fixada por freguesia e ser reduzida em função da dimensão do agregado familiar residente na habitação.

----- Ponderado o assunto à semelhança do que tem sido definido em anos anteriores, foi deliberado, por unanimidade, optar pelas taxas mínimas previstas no referido código e aplicar a taxa reduzida em função da dimensão do agregado familiar, sendo esta a deliberação a propor à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **CONCURSO PÚBLICO – CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES DE CAÇARELHOS – Relatório final:** Presente o relatório final do júri do procedimento em título, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 124.º do CCP, que conclui pela exclusão de todas as propostas por motivo de todas apresentarem preço superior ao preço base definido para o procedimento, foi deliberado por unanimidade considerar o procedimento sem efeito útil.

----- **CONCURSO PÚBLICO – CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES DE CAÇARELHOS:** Presentes o anúncio, o programa do procedimento, o caderno de encargos e o projeto relativos ao *Concurso Público Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições de Caçarelhos*, cujo valor base, para estes efeitos, se definiu no valor de 470 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-los e promover a abertura do concurso público, nos termos Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08.

----- Nos termos definidos nos documentos referidos, as propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma da ACIN, Lda., no sítio www.acingov.pt, até às 17.00 horas do 24.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* Orlando Marcos Moscoso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sofia Maria Ventura Diz, ambos Técnicos Superiores desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes:* Analisa Cavaleiro Martins e Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

----- **CONCURSO PÚBLICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE VIMIOSO:** Presentes o anúncio, o programa do procedimento, o caderno de encargos e o projeto relativos ao *Concurso Público - Centro Municipal de Proteção Civil de Vimioso*, cujo valor base, para estes efeitos, se definiu no valor de 199 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-los e promover a abertura do concurso público, nos termos Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Nos termos definidos nos documentos referidos, as propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma da ACIN, Lda., no sítio www.acingov.pt, até às 17.00 horas do 24.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação.

----- O procedimento será conduzido por um júri com a seguinte constituição:

- *Presidente*: Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos*: Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, Chefe da Divisão de Ambiente e Transportes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Analisa Cavaleiro Martins, Engenheira Civil, ambos desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes*: Orlando Marcos Moscoso e Sofia Maria Ventura Diz, ambos Técnicos Superiores desta câmara municipal;

----- **CONCURSO PÚBLICO – CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES DE SANTUHLÃO - Adjudicação**: Presente o relatório final do júri do procedimento em título, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 124.º do CCP, que conclui pela classificação em primeiro lugar da proposta apresentada pela firma Madureira Azevedo - Sociedade de Construções, Lda, do valor de 292 714,49 euros, foi deliberado, de acordo com aquele relatório, adjudicar a este concorrente.

----- Neste sentido, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP foi deliberado designar gestor do contrato, a Engenheira Civil em contrato de prestação de serviços em regime de tarefa nesta câmara, Analisa Cavaleiro Martins.

----- Presente ainda neste contexto a minuta do contrato, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação do adjudicatário, nos termos e para efeito dos artigos 100º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

----- **CONCURSO PÚBLICO – REABILITAÇÃO DA RUA DR. TRIGO NEGREIROS, RUA DA CALÇADA E BAIRRO DE S. VICENTE - Adjudicação**: Presente o relatório final do júri do procedimento em título, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 124.º do CCP, que conclui pela classificação em primeiro lugar da proposta apresentada pela firma RR Escavações Unipessoal, Lda, do valor de 389 393,69 euros, foi deliberado, de acordo com aquele relatório, adjudicar a este concorrente.

----- Neste sentido, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP foi deliberado designar gestor do contrato, a Engenheira Técnica em contrato de prestação de serviços em regime de tarefa nesta câmara, Analisa Cavaleiro Martins.

----- Presente ainda neste contexto a minuta do contrato, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação do adjudicatário, nos termos e para efeito dos artigos 100º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS**: Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

– **Regadio Coletivo Tradicional de Avelanoso – Auto n.º 1 de trabalhos normais**, datado do dia quatro do mês em curso, do valor de 70 881,68 euros;

– **Alteração de Ramais de Água para Colocação dos Contadores de Água no Exterior dos Edifícios – Auto n.º 8 de trabalhos normais**, datado do dia dez do mês em curso, do valor de 5441,00 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO – Concurso público – Pedido de esclarecimentos**: Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a ata de reunião do júri do concurso em título, datada do dia um do mês em curso, elaborada no âmbito da resposta ao pedido de esclarecimentos apresentados pela firma Lusitânia- Companhia de Seguros, S.A., João Mata, Lda, Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., MDS Corretor de Seguros, S.A., e Caravela Companhia de Seguros S.A., no âmbito do procedimento, onde se prestam aos requerentes os devidos esclarecimentos, e sobre a qual proferiu despacho de deferimento, propondo a ratificação. Ponderado o assunto foi deliberado, por unanimidade, ratificar aquele despacho e disponibilizar os esclarecimentos na plataforma onde o procedimento se encontra publicitado notificando desta decisão os interessados no procedimento, considerando-se prorrogado pelo prazo legal para apresentação das propostas.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO - 2019/2023 – Relatório referente ao mês de julho e fatura n.º 2020/485, do valor total de 22 359,94 Euros**: Presente a informação n.º 83/SOSB-A, datada do dia sete do mês de setembro, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Diz, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma *CTGA, Lda.*, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas no que respeita à operacionalidade que enumera detalhadamente.

----- Refere ainda que a fatura apresentada corresponde à prestação do serviço como se tivesse sido realizada a cem por cento, deixando à consideração superior a eventual aplicação de penalidades.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração referente ao mês de junho/2020 - Fatura nº 5670115398 no valor de 19 791,07 Euros:** Presente a informação n.º 86/ SOSB.A, datada do dia 07 do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Relatório do período de 21 de maio 2020 a 20 de junho 2020 - Fatura nº 5670115514 no valor 3435,30 euros:** Presente a informação n.º 84/ SOSB.A, datada do dia 07 do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das leituras, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 90%, do total das cobranças previstas correspondendo o valor a pagar sem penalização a 2 792,93 euros mais IVA o que corresponde ao valor efetivo da fatura.

----- Esclarece, neste contexto, que a AGS, justifica o não cumprimento total das cobranças com o facto de alguns consumidores se encontrarem ausentes no momento em que é feita a cobrança.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a fatura.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Relatório do período de 21 de maio 2020 a 20 de junho 2020:** Presente a informação n.º 85/ SOSB.A, datada do dia 07 do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que, a taxa efetiva das leituras se cifrou na ordem de 90%.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele relatório.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **AUTO DE VISTORIA DE EDIFÍCIOS:**

----- **Maria Clara Bartolomeu Casimiro Xavier:** Presente o auto de vistoria relativo a um edifício destinado a habitação sito na Rua do Prado, em Argozelo, propriedade de António Manuel Xavier, vistoria requerida pela munícipe em título na qualidade de Cabeça de Casal de António Manuel Xa-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

vier, para efeitos de emissão de licença de utilização, auto que conclui que ao nível de implantação, áreas de construção e volumetria se respeitou o licenciamento municipal n.º 7/1979, de 09 de janeiro, concluindo que ao nível das condições higio-sanitárias o edifício reúne condições para habitação unifamiliar, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele auto.

----- **CERTIDÕES:**

----- **José Domingos Coelho Ventura – *Certidão de Idade de Prédio Urbano*:** Foi presente a informação refª 224/2020, datada do dia 08 do mês em curso, dos técnicos superiores, Vítor Ventura e Analisa Martins, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de proprietário do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 1020 sito na Rua do Fundo da Vila, n.º 32, em Vimioso, solicita que se certifique que aquele edifício foi construído antes de 1951, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere a informação em apreço que, da Caderneta Predial do prédio, junta ao processo, se verifica que ao edifício foi atribuído um coeficiente de vetustez de 0,55, de onde se deduz, segundo as regras do CIMI, que foi atribuído ao mesmo uma idade entre 51 e 60 anos, o que implica remontar a construção daquele edifício a data entre 1952 e 1961.

----- Conclui a informação em análise que, em deslocação ao local, constatou-se que se trata de um prédio de dois pisos com as características constantes da caderneta predial.

----- Refere-se ainda na informação em análise, no que respeita ao Regulamento Geral de Edificações, que, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação deste regulamento na localidade de Vimioso só se iniciou a partir de 07/08/51.

----- Face ao teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.

----- **Francisco Manuel Pires Gonçalves – *Certidão de Idade de Prédio Urbano*:** Foi presente a informação refª 223/2020, datada do dia 09 do mês em curso, dos técnicos superiores, Vítor Ventura e Analisa Martins, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de proprietário do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso, sob o artigo 286 sito na Rua das Eiricas, em Avelanoso, solicita que se certifique que aquele edifício foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere a informação em apreço que consta dos arquivos o alvará de licença de obras de construção desta habitação que remonta ao ano de 1971, e que da Caderneta Predial do prédio, junta ao processo, se verifica que ao edifício foi atribuído um coeficiente de vetustez de 0,55, de onde se deduz, segundo as regras do CIMI, que foi atribuído ao mesmo uma idade entre 26 e 40 anos, o que implica remontar a construção daquele edifício a data entre 1972 e 1986.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Conclui a informação em análise que, em deslocação ao local, constatou-se que se trata de um prédio de dois pisos conforme descrito na caderneta predial.

----- Refere-se ainda na informação em análise, no que respeita ao Regulamento Geral de Edificações, que, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação deste regulamento na localidade de Avelanoso só se iniciou a partir de 21/02/92.

----- Face ao teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.

----- **Nelson Garrido Correia – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente a informação refª 216/2020, datada do dia 04 do mês em curso, dos técnicos superiores, Vítor Ventura e Analisa Martins, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de proprietário do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso, sob o artigo 794, sito na Reta das Cervas, em Vale de Frades, solicita que se certifique que aquele edifício foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere informação em apreço que da Caderneta Predial do prédio, junta ao processo, se verifica que ao edifício foi atribuído um coeficiente de vetustez de 0,80, de onde se deduz, segundo as regras do CIMI, que foi atribuído ao mesmo uma idade entre 16 e 25 anos, o que implica remontar a construção daquele edifício a data entre 1984 e 1993.

----- Conclui a informação em análise que, em deslocação ao local, constatou-se que se trata de um prédio de um andar conforme descrito na caderneta predial.

----- Refere-se ainda na informação em análise, no que respeita ao Regulamento Geral de Edificações, que, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação deste regulamento na localidade de Vale de Frades só se iniciou a partir de 21/02/92.

----- Face ao teor do parecer analisado, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.

----- **Bruno Manuel Ferreira – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente o parecer datado do dia 04 do mês em curso, do Arquiteto, Joel Anjos, em regime de contrato de tarefa nesta câmara municipal, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de proprietário do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso, sob o artigo 19, sito no Largo do Tanque, na localidade de Avelanoso, solicita que se certifique que aquele edifício foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere o parecer em apreço que, da Caderneta Predial do prédio, junta ao processo, se verifica que ao edifício foi atribuído um coeficiente de vetustez de 0,40, de onde se deduz, segundo as re-



gras do CIMI, que foi atribuído ao mesmo uma idade superior a 60 anos, o que implica remontar a construção daquele edifício anterior a 1952.

----- Conclui o autor da informação que, em deslocação ao local, constatou-se que se trata de um prédio de dois pisos com as características constantes da caderneta predial.

----- Refere-se ainda naquele parecer, no que respeita ao Regulamento Geral de Edificações, que, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação deste regulamento na localidade de Avelanoso só se iniciou a partir de 21/02/92.

----- Face ao teor do parecer analisado, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.

----- **OUTROS**-----

----- **PAGAMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:**

- **Maria Isabel Ribeiro Silva** – Presente um pedido da munícipe em título solicitando o pagamento em quatro prestações das faturas-recibo n.º s 34125 e 34819, referentes aos meses de maio e junho do ano em curso, dos valores respetivos de 52,49 € e 52,49 €, e analisada neste contexto a informação n.º 94, datada de 10/09/2020, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Ventura Diz, que informa sobre a possibilidade do pagamento em prestações nos termos do n.º 2 do artigo 84.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, em vigor, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da lei e ao abrigo desta norma regulamentar, autorizar o pagamento em prestações daquelas faturas-recibo, acrescidas dos respetivos encargos vencidos e vincendos.

- **Maria Luísa Alves Milão**– Presente um pedido da munícipe em título solicitando o pagamento em seis prestações das faturas-recibo n.ºs 34339 e 35033, referentes aos meses de maio e junho do ano em curso, dos valores respetivos de 120,96 € e 120,96 €, e analisada neste contexto a informação n.º 95, datada de 10/09/2020, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Ventura Diz, que informa sobre a possibilidade do pagamento em prestações nos termos do n.º 2 do artigo 84.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, em vigor, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da lei e ao abrigo desta norma regulamentar, autorizar o pagamento em prestações daquelas faturas-recibo, acrescidas dos respetivos encargos vencidos e vincendos.

----- **ÁGUA FUTEBOL CLUBE DE VIMIOSO:** Foi apresentado o Plano de Atividades e Orçamento para a época desportiva de 2020/2021 do clube em título no valor total de € 99 250,00.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DA MINAS DE ARGOZELO:** Foi apresentado o Plano de Atividades e Orçamento para a época desportiva e de 2020/2021 do clube em título no valor total de € 54 870,00.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento

----- **ÁGUA FUTEBOL CLUBE DE VIMIOSO:** Foi presente o Plano de Contingência em contexto da pandemia Covid-19, do grupo desportivo Água Futebol Club da Vimioso para o Pavilhão Multiusos de Vimioso, referente à atividade na época desportiva 2020/2021, onde se estabelecem as medidas preventivas de proteção, no âmbito da mitigação do contágio da doença Covid-19.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DA MINAS DE ARGOZELO:** No âmbito das medidas tomadas para a mitigação do contágio da doença Covid-19, foi apresentado, pelo Centro Cultural e Desportivo das Minas de Argozelo o Plano de Contingência Covid-19.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE CARÇÃO:** No âmbito das medidas tomadas para a mitigação do contágio da doença Covid-19, foram apresentados, pelo Centro Desportivo e Cultural de Carção, os resultados dos testes rápidos ao coronavírus realizados a vinte e dois jogadores daquele centro desportivo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.

João de Santo Rodrigues Fernandes
António Eduardo Teófilo Paiva
Juliano Augusto



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.012

line
Adalberto
af

António Alberto Lopes Costa